

Consolidação: Empresa

Grau: 4

Encerrado em: 31/12/2016


	12/2016	12/2015
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	-283.361,81	-275.234,89
CIRCULANTE	-10.050,39	-8.094,77
EMPRESTIMO E FINANCIAMENTOS	-5.010,41	0,00
FINANCIAMENTOS BANCARIOS	-5.010,41	0,00
FORNECEDORES	0,00	-4.164,01
FORNECEDORES	0,00	-4.164,01
OBRIGACOES FISCAIS	-1.471,34	-739,08
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A PAGAR	-1.471,34	-739,08
OBRIGACOES SOCIAIS	-3.568,64	-3.191,68
SALARIOS A PAGAR	-3.024,95	-2.705,68
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-543,69	-486,00
PATRIMONIO LIQUIDO	-273.311,42	-267.140,12
CAPITAL SOCIAL	-30.000,00	-30.000,00
CAPITAL SOCIAL	-30.000,00	-30.000,00
RESERVAS DE CAPITAL	-2.021,58	-2.021,58
RESERVAS DE CAPITAL	-2.021,58	-2.021,58
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-241.289,84	-235.118,54
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	-241.289,84	-235.118,54
TOTAL DO PASSIVO	-283.361,81	-275.234,89

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2016, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 283.361,81 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), e em 31/12/2015, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 275.234,89 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos).


EDILSON TADEU CASANOVA
ADMINISTRADOR
CPF 545.866.159-15


WILSON MARCOS LOPES
CONTADOR
CRC PR-034.211/O-0

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme, ao documento original apresentado Doule Francisco Beltrão
14 ABR 2017
FRANCIELI CATANI MENDES (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)
Certidão
Certifico o uso do selo de autenticidade de atos praticado na última folha do documento entregue para a parte Doule




Consolidação: Empresa

Grau: 4

	2016	2015
RECEITA BRUTA	257.541,79	211.062,43
VENDA DE MERCADORIAS	245.709,28	206.710,23
VENDA DE MERCAD ADQUIRIDAS DE TERCEIROS	245.709,28	206.710,23
VENDA DE SERVICOS	11.832,51	4.352,20
PRESTACAO DE SERVICOS	11.832,51	4.352,20
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	10.415,95	7.819,82
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	10.415,95	7.819,82
IMPOSTOS SOBRE VENDAS BRUTAS	10.415,95	7.819,82
RECEITA LÍQUIDA	247.125,84	203.242,61
CUSTOS	70.780,86	84.521,71
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	70.780,86	84.521,71
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	70.780,86	84.521,71
LUCRO BRUTO	176.344,98	118.720,90
DESPESAS OPERACIONAIS	65.414,32	48.314,26
DESPESAS C/PESSOAL	16.473,59	14.693,52
DESPESAS COM PESSOAL	16.473,59	14.693,52
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	45.912,88	33.585,70
REMUNERACAO DE DIRETORES/ADMINISTRADORES	26.803,20	16.728,00
SERVICOS PROFISSIONAIS	1.224,00	1.224,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAIS	17.885,68	15.633,70
DESPESAS TRIBUTARIAS	3.027,85	418,09
IMPOSTOS E TAXAS	3.027,85	418,09
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	383,05
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	383,05
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	383,05
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	110.930,66	70.406,64
DESPESAS FINANCEIRAS	4.759,36	2.863,61
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	4.759,36	2.863,61
DESPESAS FINANCEIRAS	5.068,02	2.866,11
(-)RECEITAS FINANCEIRAS	-308,66	-2,50
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	106.171,30	67.543,03
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	106.171,30	67.543,03
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	106.171,30	67.543,03

EDILSON MADEU CASANOVA
 ADMINISTRADOR
 CPF 545.866.159-15

WILSON MARCOS LOPES
 CONTADOR
 CRC PR-034.211/O-0

Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta copia que está conforme, ao
 documento original, em apresentado Doufé
 Francisco Beltrão - R

1 A GO 2017

(X) FRANCISCO CATANEU LIPRETI (ESCREVENTE)
 () FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)

Certidão
 Certifico que o selo de autenticidade
 de atos foi afixado na última folha do
 documento entregue para a parte
 Doufé.

Notas Explicativas

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

Estabelecimento: 01 - HELITECNICA EQUIP P/ ESCRITORIO LTDA ME - 78.130.457/0001-08

Notas Explicativas Gerais
0001 -

CONTEXTO OPERACIONAL
NOTA Nº 01

HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CADASTRADA NO CNPJ 78.130.457/0001-08, CONSTITUÍDA EM 01/02/1984, COM SEDE A RUA MATO GROSSO, Nº 628, BAIRRO PRESIDENTE KENNEDY, EM FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, TRIBUTADA PELO SIMPLES NACIONAL COM APURAÇÃO MENSAL, COM RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, SUPLEMENTOS E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE PAPELARIA, ALUGUEL DE IMPRESSORAS E COPIADORAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE IMPRESSORAS E COPIADORAS.

POLÍTICAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS
NOTA Nº 02

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: A CONTA CAIXA E BANCOS COMPREENDEM NUMERÁRIO DISPONÍVEL NA EMPRESA QUANDO DA DATA DE LEVANTAMENTO DO BALANÇO E OS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DISPONÍVEIS. EQUIVALENTES DE CAIXA SÃO INVESTIMENTOS DE CURTO PRAZO, DE ALTA LIQUIDEZ, QUE SÃO PRONTAMENTE CONVERSÍVEIS EM VALORES DE CAIXA E QUE ESTÃO SUJEITOS A UM INSIGNIFICANTE RISCO DE MUDANÇA DE VALOR;

CONTAS A RECEBER DE CLIENTES
NOTA Nº 03

AS CONTAS DE DUPLICATAS A RECEBER, CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIAS OU PRESTAÇÕES DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA. AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES, INICIALMENTE, SÃO RECONHECIDAS PELO VALOR NOMINAL DA FATURA, LÍQUIDO DE CAUÇÕES E RETENÇÕES CONTRATUAIS E TRIBUTÁRIAS NA FONTE, SE HOUEVER.

ESTOQUES
NOTA Nº 04

OS ESTOQUES FORAM REGISTRADOS PELOS CUSTO DE AQUISIÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E OUTROS CUSTOS INCORRIDOS PARA TRAZÊ-LOS AO SEU LOCAL EM CONDIÇÃO DE CONSUMO OU VENDA. FORAM MENSURADOS E REGISTRADOS PELO MENOR VALOR ENTRE O CUSTO E VALOR REALIZÁVEL LÍQUIDO CONFORME DETERMINA A ITG 1000, ITEM 17.

IMOBILIZADO
NOTA Nº 05

O IMOBILIZADO FOI MENSURADO INICIALMENTE PELO SEU CUSTO, O QUAL CORRESPONDE O SEU PREÇO DE AQUISIÇÃO, INCLUINDO IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO E TRIBUTOS NÃO RECUPERÁVEIS, ALÉM DE OUTROS GASTOS INCORRIDOS DIRETAMENTE ATRIBUÍVEIS AO ESFORÇO DE TRAZÊ-LOS PARA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO. OS DESCONTOS E ABATIMENTOS SOBRE O VALOR DE AQUISIÇÃO FORAM DEDUZIDOS DO CUSTO DO IMOBILIZADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000, ITEM 18;

RECUPERABILIDADE DE ATIVOS
NOTA Nº 06

A ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA FEZ UMA ANÁLISE SOBRE A RECUPERABILIDADE (IMPAIRMENT) DOS PRINCIPAIS ITENS DO ATIVO EM ESPECIAL OS DO IMOBILIZADO, E TODOS OS ATIVOS FORAM CONSIDERADOS RECUPERÁVEIS PELA VENDA OU PELO USO;

CONTAS A PAGAR A FORNECEDORES
NOTA Nº 07

AS CONTAS A PAGAR AOS FORNECEDORES SÃO OBRIGAÇÕES A PAGAR POR BENS OU SERVIÇOS QUE FORAM ADQUIRIDOS DE FORNECEDORES NO CURSO ORDINÁRIO DOS NEGÓCIOS E SÃO, INICIALMENTE, RECONHECIDAS PELO VALOR DA FATURA. SE O PRAZO DE PAGAMENTO FOR SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES OU INFERIOR SE RELEVANTE, O VALOR DA OBRIGAÇÃO A PAGAR É MENSURADO PELO CUSTO AMORTIZADO APLICANDO-SE O MÉTODO DA TAXA DE EFETIVA DE JUROS.

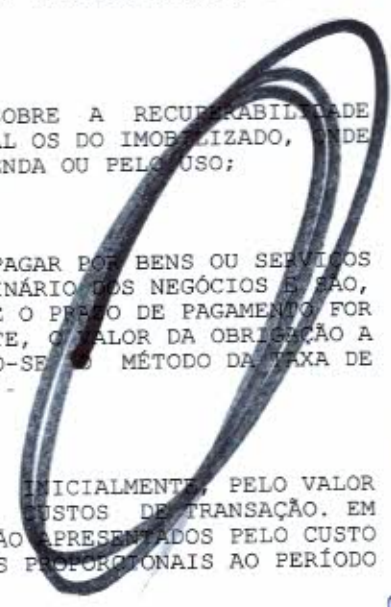
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
NOTA Nº 08

OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS SÃO RECONHECIDOS, INICIALMENTE, PELO VALOR JUSTO, NO RECEBIMENTO DOS RECURSOS, LÍQUIDOS DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO. EM SEGUIDA, OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS TOMADOS SÃO APRESENTADOS PELO CUSTO AMORTIZADO, ISTO É, ACRESCIDOS DE ENCARGOS E JUROS PROPORCIONAIS AO PERÍODO INCORRIDO.

Autenticação de Documentos
Este documento original está conforme apresentado Documento
Francisco Beltrão - PR

14 AGO 2017
FRANCISCO BELTRÃO (E-SICREANTE)
FRANCISCO SANTOS LEA TUNELIÃO

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi aplicado na última folha do documento entregue para a parte Doutr.



Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.

Consolidação: Empresa

Mês/Ano: 12/2016

CAPITAL SOCIAL

NOTA N° 09

O CAPITAL SOCIAL É DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) DIVIDIDO EM 30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS, NO VALOR INDIVIDUAL DE R\$ 1,00 (HUM REAL) CADA, TOTALMENTE INTEGRALIZADO.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

NOTA N° 10

A EMPRESA DISTRIBUIU R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM LUCROS E DIVIDENDOS AOS SEUS SÓCIOS.

RECONHECIMENTO DE RECEITAS

NOTA N° 11

AS RECEITAS DECORRENTES DE VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS FORAM APRESENTADAS NA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO. SEMPRE QUE CONSTATADO A IMPOSSIBILIDADE DE RECEBER VALORES DE CLIENTES FORAM RECONHECIDAS AS PERDAS ATRAVÉS DA MELHOR ESTIMATIVA.

NOTA N° 12

O RESULTADO FOI APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE AS RECEITAS E DESPESAS DEVEM SER INCLuíDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE RELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO. A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL FOI REALIZADA COM BASE NAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

NOTA N° 13

A EMPRESA TEM SUA APROPRIAÇÃO DE TRIBUTOS COM BASE NO SIMPLES NACIONAL CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTA N° 14

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (COMPARATIVAS), AQUI COMPREENDIDAS: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO(DR) E ESTAS NOTAS EXPLICATIVAS (NE), FORAM ELABORADAS A PARTIR DAS DIRETRIZES CONTÁBEIS E DOS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO COMERCIAL, LEI N°. 10.406/2002 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS.

NOTA N° 15

OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA OPTARAM PELA CONTRATAÇÃO DE CONTABILIDADE TERCEIRIZADA E DECLARA QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REPLETEM E ESPELHAM A REALIDADE DA EMPRESA EM TODOS OS SEUS TERMOS. OS RESULTADOS PRODUZIDOS SÃO FRUTOS DO DOCUMENTAL REMETIDO PARA CONTABILIZAÇÃO, RESPONDENDO A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, PELA VERACIDADE, INTEGRALIDADE E PROCEDÊNCIA. A RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL DO CONTABILISTA QUE REFERENDA ESTE CONJUNTO DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÁ LIMITADA AOS FATOS CONTÁBEIS EFETIVAMENTE NOTIFICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA A ESTE PROFISSIONAL.

INFORMAÇÕES RELEVANTES

NOTA N° 16

A EMPRESA DECLARA QUE NÃO IDENTIFICOU QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES E QUE PUDESSEM IMPACTAR NA TOMADA DE DECISÕES DOS USUÁRIOS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

DECLARAÇÃO EXPLÍCITA

NOTA N° 17

A EMPRESA DECLARA EXPLICITAMENTE QUE ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

EXPRESSÃO MONETÁRIA

NOTA N° 18

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INERENTES AO EXERCÍCIOS FIMDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 31 DE DEZEMBRO DE 2015 (COMPARATIVAS) ESTÃO SENDO APRESENTADAS EM REAIS (R\$).

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos

Autentico esta copia que está conforme, ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

14 AGO, 2017


Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte
Dou fé


HELITECNICA EQUIP P/ ESCRITORIO LTDA ME
CNPJ: 78.130.457/0001-08
Cordilheira Sistema Contábil

Notas Explicativas

PÁGINA: 000235
46
Data: 27/06/2017
Hora: 11:46
Mês/Ano: 12/2016

Consolidação: Empresa


EDILSON TADEU CASANOVA
ADMINISTRADOR
CPF 545.866.159-15


WILSON MARCOS LOPES
CONTADOR
CRC PR-034.211/O-0

1º Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original apresentado Doutor Francisco Beltrão - PR

14 AGO 2017

() FRANCIELI CATANELO LUPATINI (ESCREVENTE)
() RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)

Certidão
Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte Doutor

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 014 (quatorze), 00047 (quarenta e sete) PÁGINAS numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00047 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016


Razão Social: HELITECNICA EQUIP P/ ESCRITORIO LTDA ME
 Endereço: MATO GROSSO, 628
 Bairro: PRESIDENTE KENNEDY
 Cidade: FRANCISCO BELTRAO
 Estado: PR
 CEP: 85.605-280
 Registro na Junta Comercial do Paraná 41200525232
 Data do Registro: 08/12/2011
 Inscrição Estadual: 32102068-24
 C.N.P.J./C.P.F.: 78.130.457/0001-08


1º Tabelionato de Notas
 Autenticação de Documentos
 Autentico esta cópia que está conforme, ac
 documento original a mim apresentado Dou
 Francisco Beltrão - PR

14 JUN 2017



FRANCISCO BELTRAO , 27 de Junho de 2017


 EDILSON TADEU CASANOVA
 ADMINISTRADOR
 RG: 4.016.349-2
 CPF: 545.866.159-15


 WILSON MARCOS LOPES
 CONTADOR
 RG: 4.000.108-5
 CRC: PR-034.211/O-0 UF: PR



PROPONENTE: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 628, PRESIDENTE KENNEDY
FRANCISCO BELTRÃO - PR
C.N.P.J. 78.130.457/0001-08 FONE: (46) 3523-4250
IE: 32102068-24

000237


ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG)

SG= **Ativo Total**




Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

$$\text{SG} = \frac{283.361,81}{10.050,39} = 28,19$$

Francisco Beltrão, 11 de Setembro de 2017.


Edilson Tadeu Casanova
RG: 4.016.349-2
CPF: 545.866.159-15
Sócio Administrador

Helitecnica Equipamentos Para Escritório LTDA – Me, Rua Mato Grosso, 628, Presidente Kennedy,
Francisco Beltrão – Pr. Fone: (46) 35234250.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.130.457/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/1984
NOME EMPRESARIAL HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HELITECNICA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MATO GROSSO	NÚMERO 628	COMPLEMENTO QUADRA84 LOTE 1A
CEP 85.605-280	BAIRRO/DISTRITO PRESIDENTE KENNEDY	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3523-4250	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **11/09/2017** às **09:03:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preservar Página
para Impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
CNPJ: 78.130.457/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:46:38 do dia 11/09/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/03/2018.

Código de controle da certidão: **B53A.A3E2.42EE.672C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016870192-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.130.457/0001-08**

Nome: **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/01/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº19588/2017

RAZÃO SOCIAL: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME

CNPJ: 78.130.457/0001-08

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 4316

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 32102068-24

ALVARÁ: 4316

ENDEREÇO: R MATO GROSSO, 628 - Q 84 L 01A - PRESIDENTE KENNEDY CEP: 85605280 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista de artigos de papelaria, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 11/09/2017

DATA DE VALIDADE: 10/11/2017

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHXJ5X58STB7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 11/09/2017 - 09:52:42
Qualquer rasura invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000242

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78130457/0001-08
Razão Social: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
Nome Fantasia: HELITECNICA
Endereço: R MATO GROSSO 628 QD 84 LT 1A / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2017 a 05/10/2017

Certificação Número: 2017090603494114480634

Informação obtida em 11/09/2017, às 09:54:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, dark blue oval stamp is positioned on the right side of the page. To its right, there are several handwritten signatures in blue ink, including a prominent one that appears to be 'Rafael' and another that looks like 'Rafael' with a checkmark.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.130.457/0001-08
Certidão nº: 136749600/2017
Expedição: 11/09/2017, às 09:55:57
Validade: 09/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.130.457/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins que a empresa, **Helitécnica Equipamentos para escritório Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 78.130.457/0001-08, inscrição estadual nº 32102068-24, com sede na Rua Mato Grosso, nº 628, bairro Presidente Kenedy, CEP 85.605-280, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, neste ato representada por **Edilson Tadeu Casanova**, brasileiro, portador do CPF nº 545.866.159-15, RG nº 4.016.349-2 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 628, bairro Presidente Kenedy, CEP 85.605-280, na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, atuante no ramo de venda de máquinas de escrever, fax, calculadoras, fotocopiadoras, impressoras, e multifuncional. E, a mesma presta serviços e venda de equipamentos, suprimentos de informática, cartuchos de tonner, cartucho de tinta e recargas para nossa administração conforme segue:

Quantidade	Descrição
15	Cartucho de tonner impressora Sharp linha AL1000
20	Cartucho de tonner para impressora samsung laser toda linha 4000
6	Cartucho de tonner preto para impressora Lexmark E120/E250
15	Recarga tonner série AL 1000/1645, 1642, 1655
90	Recarga tonner com chip impressora samsung linha 4000
50	Recarga tonner brother 8085
15	Cartucho de Tonner Original Samsung 5635 c/ chip
10	Cartucho de Tonner Original Olivetti 9017 com 4 unidades
5	Cartucho de Tonner Original Olivetti D-150
12	Cartucho de Tonner Original Samsung SCX 4521
13	Cartucho de Tonner Original Samsung SCX 4623
6	Cartucho de Tonner Original Samsung SCX 5530 F c/chip
3	Cartucho de Tonner Original 12018SL completo E-120 Lexmark
7	Cartucho de Tonner Original 24018SL completo E-330 Lexmark
5	Cartucho de Tonner Original Sharp AL 1530
9	Cartucho de Tonner Original Sharp Ar 5220 com chip
2	Cartucho de Tonner Original Olivetti D-150
4	Cartucho de Tonner Original Sharp AL 1530
6	Cartucho de Tonner Original Sharp AR 5220
7	Cartucho de Tonner Original Samsung 4216

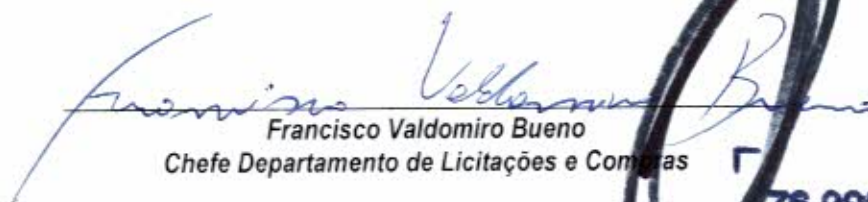


5	Tambor de Cilindro completo Gestetner Original SP
5	Tambor de Cilindro completo Olivetti D-150
5	Tambor de Cilindro completo Samsung 4216 original
5	Tambor de Cilindro completo Samsung 4521 original
5	Tambor de Cilindro completo Samsung Original 5530 FN
5	Tambor de Cilindro completo Samsung Original 5635 FN
5	Tambor de Cilindro completo Sharp AL 1530
5	Tambor de Cilindro completo Sharp AR 5220
6	Cartucho de tonner Brother, Modelo 8080
6	Cartucho de tonner brother, modelo 4150, colorido
10	Cartucho de Tonner Brother TN 210 colorido
20	Cartucho samsung 204 L
30	Cartucho de Tonner 7065 Brother
30	Cartucho de Tonner 4070 Samsung
30	Cartucho de Tonner 2540 Brother
300	Recarga de cartucho de tonner 4623 samsung
200	Recarga de cartucho de tonner 7065/2540 brother
100	Cartucho de tonner D 203 Samsung

Período de Fornecimento: Janeiro de 2003 até Setembro 2017.

Satisfazendo as normas exigidas, demonstrando desta forma, plena Capacidade Técnica para fornecimento do mesmo, cumprindo todos os compromissos contratuais e apresentando ainda, pontualidade e eficiência.

Mariópolis, 11 de Setembro de 2017.


Francisco Valdomiro Bueno
Chefe Departamento de Licitações e Compras

CNPJ

76.995.323/0001-24

PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARIÓPOLIS

RUA SEIS, 1030 - CENTRO
85.525-000 MARIÓPOLIS - PR



mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

CNPJ: 03.040.285/0001-82

ESTRADA PRINCIPAL S/N - LINHA SÃO ROQUE

DOIS VIZINHOS PR - CEP 85.660-000

TEL. FAX: (046) 3536-2829

000246

LAUDO TÉCNICO

EMISSION: 01/08/2017

Nº.: 050/2017

O presente documento tem a finalidade de atestar a execução dos serviços prestados a Pessoa Jurídica:

HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	CNPJ/CPF
Rua São Paulo nº 312 Centro Francisco Beltrão - PR CEP 85.601-010	78.130457/0001-08

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Nº 111/13	DATADO: 04/12/2013
--	-----------	--------------------

SERVIÇOS	RESÍDUO	CLASSIFICAÇÃO NBR 10.004	QUANTIDADE (Kg)	DATA DA COLETA
COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO INDUSTRIAL	Sólidos Contaminados (Cartuchos de Tinta, Cartuchos de Tonner, Pó de Tonner, Equipamentos de Informática Impressora, etc.)	Classe I	35,00	23/01/2017
			35,00	20/02/2017
			35,00	22/03/2017
			35,00	24/04/2017
			35,00	24/05/2017
			35,00	21/06/2017
			35,00	21/07/2017
		TOTAL (Kg):	245,00	

A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. portadora das Licenças de Operação Nº 25.330 com vencimento em 17/11/2018 e Nº 27432 com vencimento em 10/08/2020 encontra-se devidamente autorizada pelo Instituto Ambiental do Paraná - IAP para este fim, bem como atende os padrões exigidos pelo Instituto Ambiental do Paraná, conforme legislação em vigor publicada na resolução CEMA 070/09.



Cassio Fernando Foquetatto
Engenheiro Ambiental e Eng de Seg. do Trabalho
CREA PR 132078/D






Secretaria do Estado do Mato
Grosso do Sul
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 27432

Validade 10/08/2020

Protocolo 141179497

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 141179497, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

03040285000182

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9024369282

Endereço

ESTRADA RURAL S/N

Bairro

LINHA SÃO ROQUE

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

ATERRO CLASSE II-A, CLASSE II-B E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CÍVIL-MATRÍ.Nº 34.358

Tipo de empreendimento/atividade

ATERRO CLASSE II A, CLASSE II B E RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Endereço

LINHA SÃO ROQUE, LOTE Nº 38, DA GLEBA 14-DV

Bairro

ZONA RURAL

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação para ATERRO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II-A, II-B E ATERRO DE RESÍDUOS INERTES (RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL - CLASSE A). Protocolo: 79978051, Licença: 27432, Emissão da Licença: 22/10/2012, Validade: 22/10/2016.

Devera apresentar relatório de automonitoramento ao IAP semestral dos seguintes parâmetros DBO, DQO, Oleos e Graxa, PH, Sólidos Sedimentados, Toxicidade, Chumbo, Mercurio, Zinco, Coliforme Totais e eschorichi Coli.

Qualquer ampliação e/ou alteração que venha a ocorrer no empreendimento e atividade ora licenciada, em conformidade com o estabelecido pela Resolução SEMA/IAP 31 em seu artigo 4º, deverão ser objetos de novo licenciamento prévio, de instalação e operação.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou a modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, §2º.

O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6.514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais.

Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa nem tão pouco substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.

O requerente deve solicitar renovação da licença de operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e



Secretaria do Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 27432

Validade 10/08/2020

Protocolo 141179497

vinte) dias da inspiração do seu prazo de validade, conforme artigo 71 da resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- f) ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Francisco Beltrão, 10 de agosto de 2016

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

DIREU ABATI
RG 6.312.583-8
Chefe Regional
IAP - Francisco Beltrão

 <p>Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos</p>	 <p>Instituto Ambiental do Paraná Diretoria de Controle de Recursos Ambientais</p>	<p>Licença de Operação Nº 25330 Validade 17/11/2018 Protocolo 133050884</p>
--	---	--

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 133050884, expede a presente Licença de Operação à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

03040285000182

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9024369282

Endereço

ESTRADA RURAL S/N

Bairro

LINHA SÃO ROQUE

Município

Dois Vizinhos

UF

PR

Cep

85660000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

TRANSBORDO, COLETA, TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I E II - MATRÍ. 34.358

Tipo de empreendimento/atividade

TRANSBORDO, COLETA, TRANSPORTE E ARMAZANAMENTO DE RESÍDUOS CLASSE I E II - MATRÍ. 34.358

Endereço

ESTRADA RURAL, S/N LOTE 38, GLEBA 14

Bairro

LINHA SÃO ROQUE

Município

Dois Vizinhos

Cep

85660000

Corpo Hídrico do Entorno

Iguaçu

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Infiltração no Solo

Destino do Efluente Final

03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 006/86.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Qualquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Esta Licença foi emitida de acordo com a vistoria IN LOCO e as informações prestadas no Registro de Parecer do Técnico que a realizou.

Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação. Protocolo: 79218626, Licença: 25330, Emissão da Licença: 28/12/2011, Validade: 28/12/2014.

Os resíduos sólidos gerados e relacionados à atividade desenvolvida, quaisquer sejam e em qualquer época, com a finalidade de evitar danos ambientais, deverão ser convenientemente armazenados e reutilizados no próprio local e/ou encaminhados a terceiros para reutilização e/ou destinação final adequadas, em empreendimentos e atividades devidamente licenciadas pelo IAP, para a realização dos referidos serviços, mediante autorizações ambientais específicas e individuais neste sentido, a serem obtidas junto ao IAP, sendo vedados procedimentos diferentes destes especificados.

O efluente líquido gerado somente poderá ser lançado, direta ou indiretamente, ao corpo de água após tratamento, desde que não venha a causar ou possuir potencial para causar efeitos tóxicos aos organismos aquáticos e obedeça as condições, padrões e exigências estabelecidas pela Resolução 357 do CONAMA de 17/03/05 em seus Artigos 24 a 31 e 34.

Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito pela licenciada, de forma permanente ou sazonal no local, deverão ser objetos de procedimentos idênticos aos acima descritos, a serem conferidos aos resíduos sólidos.

Os esgotos sanitários, anteriormente ao seu descarte, deverão ser encaminhados para tratamento adequado, salvo na situação em que o seu lançamento venha a ser efetuado em rede coletora pública. Para efeito de lançamento de esgotos sanitários em corpos receptores superficiais, deverão ser observados os parâmetros e respectivos valores,



Secretaria do Estado do Mato
Grosso do Sul
Ambiente e Recursos Hídricos



Instituto Ambiental do Paraná
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

Licença de Operação

Nº 25330

Validade 17/11/2018

Protocolo 133050884

constantes da Resolução do CONAMA 357/05, sendo que a DBO5 deverá ser inferior ou igual a 50 mg/L e aDQO inferior ou igual a 150mg/L.

O lançamento de efluente líquido tratados na rede coletora pública dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência da SANEPAR neste sentido.

O lançamento de efluentes líquidos tratados em galeria de águas pluviais dependerá de anuência do município envolvido.

Deverá encaminhar o relatório de automonitoramento SEMESTRAL da qualidade da água do lençol freático.

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico, ou da modificação das condições ambientais, conforme o Decreto Estadual 857/79, Artigo 7º, § 2º.

O não cumprimento a legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Estadual 6514/08.

A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta o Artigo 19º da Resolução do CONAMA 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiem a sua emissão, bem como a superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Esta licença foi concedida com base nas informações constantes de cadastro específico apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros alvarás e/ou certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

O requerente deve solicitar renovação da Licença de Operação da atividade com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) da expiração do seu prazo de validade, conforme Art. 71 da Resolução 065/2008.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- pH entre 5 a 9;
- temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l
 - óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l;
- ausência de materiais flutuantes;

Local e data

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2014

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Ambiental do Paraná.

Carimbo e assinatura do representante do IAP

Elis Regina Calfer
Diretora de Recursos Ambientais
IAP/Francisco Beltrão



46. 3536-2829
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

14637

MTR nº

Nome: Helizomira

Rua:

Fone:

Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
		CONTAINER ENTREGUE Nº	HORA	
		CONTAINER RETIRADO Nº	HORA	
		CAIXA ENTULHO		
		DIÁRIA DIAS DE PERMANÊNCIA DA CAIXA () DIAS		
		LÂMPADAS FLUORESCENTES		
		M3 RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE I ()		
35	KG	RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE I (R)		
		M3 RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II ()		
		KG RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II ()		
			Total R\$	

Data: 20/07/13 Vencimento: Recebi os materiais e serviços acima.

Nome:

RG/CPF

Função

Edson
Motopista

AVUGAS
Placa veículo

Ass. cliente e carimbo



46. 3536-2829

14977

MTR nº

Nome: Helizomira

Rua:

Fone:

Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
		CONTAINER ENTREGUE Nº	HORA	
		CONTAINER RETIRADO Nº	HORA	
		CAIXA ENTULHO		
		DIÁRIA DIAS DE PERMANÊNCIA DA CAIXA () DIAS		
		LÂMPADAS FLUORESCENTES		
		M3 RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE I ()		
35	KG	RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE I (R)		
		M3 RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II ()		
		KG RESÍDUO INDUSTRIAL CLASSE II ()		
			Total R\$	

Data: 20/07/13 Vencimento: Recebi os materiais e serviços acima.

Nome:

RG/CPF

Função

Edson
Motopista

AVUGAS
Placa veículo

Ass. cliente e carimbo

CONFERE COM ORIGINAL
13/09/13
SECRETARIA MUN. DE FCO. BELTRÃO



multa vida para o nosso planeta!

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A COLETA DE RESÍDUO DA CLASSE I
Contrato nº. 111/2013

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado **HELITECNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**, localizada na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua São Paulo nº 312, Centro, CEP: 85601-010, inscrito no CNPJ sob nº **78.130457/0001-80** e Inscrição Estadual nº 3210206824 por seu(s) representante(s) legal (is) infra-assinada(s), doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, localizada na cidade de DOIS VIZINHOS, Estado do PARANÁ, na Rua Tiradentes, 445, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ (MF) sob nº **03.040.285/0001-82**, por seu(s) representante(s) legal (is) infra-assinada(s), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação com exclusividade pela **CONTRATADA**, de serviços especializados de coleta, transporte, armazenamento temporário de **Resíduo Classe I**, e seu envio para tratamento e destinação final que utilizem tecnologia(s) adequada(s) para cada tipo de resíduo.
- 1.2 Os resíduos serão aceitos desde que segregados, acondicionados e identificados conforme legislação ambiental vigente, bem como dependendo da tipologia do resíduo a **CONTRATANTE** deverá providenciar a pedido da **CONTRATADA** análise de caracterização/classificação conforme NBR 10.004 que servirá para identificar a melhor forma de tratamento e destinação final.
- 1.3 Para os fins do disposto nesse contrato, a **CONTRATANTE** declara, sob as penas da lei, que os resíduos são gerados, armazenados em local adequado protegidos de intempéries e coletados na São Paulo nº 312, CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA – TRANSPORTE DE RESÍDUOS

- 2.1 Os resíduos deverão ser transportados mensalmente da fonte geradora até a **UNIDADE DE TRANSBORDO INDUSTRIAL DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, através de **TRANSPORTADORA PRÓPRIA DA CONTRATADA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS

- 3.1 Todo o resíduo enviado à **UNIDADE de TRANSBORDO INDUSTRIAL** deverá ser acompanhado de **MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS**, que será devidamente assinado pela **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA** e pelo **TRANSPORTADOR** conforme legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS NA UNIDADE

- 4.1 Para o recebimento dos resíduos na **UNIDADE**, os mesmos deverão estar acondicionados na forma determinada pela **CONTRATADA**, e em conformidade com a Legislação Ambiental vigente.
- 4.2 Ainda na entrada da **UNIDADE** a **CONTRATADA** coletará, de acordo com seus procedimentos operacionais, do veículo **TRANSPORTADOR**, amostras dos resíduos para fins de inspeção em laboratório técnico, para averiguar a sua conformidade. Se dessa inspeção, a **CONTRATADA** concluir pela possibilidade de existência na carga de resíduos em desconformidade com as especificações contratadas, o processo de armazenamento será suspenso, sendo notificada a **CONTRATANTE**, sugerindo-se na ocasião, em decorrência da alteração das

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/10/2013
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Associação PEMA - Associação Beltrão

características, uma solução e a conseqüente renegociação das condições previamente estabelecidas. Em qualquer hipótese a **CONTRATADA** poderá proceder à devolução dos resíduos imediatamente.

4.2.1 Caso os resíduos não sejam devolvidos, e seja ultrapassado o prazo de 03 (três) dias sem resposta à notificação acima mencionada, será cobrado semanalmente, 10% (dez por cento) da quantidade estocada, tendo por base o preço unitário contratado. Na ausência de manifestação da **CONTRATANTE** no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, a **CONTRATADA** poderá proceder, a qualquer momento, após notificar à autoridade competente, à devolução dos resíduos, arcando a **CONTRATANTE** com os custos do transporte.

CLÁUSULA QUINTA – ESTOCAGEM

5.1 A **CONTRATADA** providenciará a estocagem dos resíduos em seu Barracão de Transbordo Industrial pelo prazo necessário para seu envio à destinação final, de acordo com a demanda de seu processo produtivo.

CLÁUSULA SEXTA- VISTORIA DA FONTE GERADORA E DA(S) UNIDADE(S)

6.1 A **CONTRATANTE** permitirá à **CONTRATADA**, por si ou por seus representantes e prepostos, mediante pré-aviso por escrito, com antecedência de 03 (três) dias, vistoriar os locais e as fontes geradoras dos resíduos.

6.2 A **CONTRATADA** igualmente permitirá a **CONTRATANTE**, por si, seus prepostos e/ou pessoas autorizadas, vistoriar a **UNIDADE DE TRANSBORDO INDUSTRIAL**, mediante pré-aviso na forma mencionada no item 6.1 supra.

6.3 Na hipótese de, durante a vistoria, vir a ser comprovadamente constatada pela **CONTRATADA**, qualquer irregularidade seja de que natureza for que envolva os resíduos objetos da presente, a **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** para que a mesma regularize a situação em prazo hábil, sob pena de suspensão do recebimento dos resíduos na **UNIDADE DE TRANSBORDO INDUSTRIAL** até que as irregularidades estejam sanadas, podendo considerar rescindido este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1 Por força deste contrato, caberá à **CONTRATADA**, através da(s) **UNIDADE(S)** responsável(is) pelo pré-tratamento e/ou destinação final, a responsabilidade pela prestação dos serviços objeto do presente, em estrita obediência ao projeto aprovado pelas autoridades competentes, conforme licenças respectivas, desde que os resíduos se encontrem técnica e legalmente, classificados por Laudos Técnicos e/ou na Autorização Ambiental para destinação e de acordo com as condições contratadas.

7.2 Manter atualizada e em ordem a documentação referente às licenças de operação perante o Órgão Ambiental competente, e todas as demais documentações exigidas pela legislação federal, estadual e municipal em vigor.

7.3 Manter em seu quadro, pessoal qualificado para a execução das tarefas envolvidas na prestação de serviços à **CONTRATANTE**.

7.4 Comunicar por escrito à **CONTRATANTE** quaisquer ocorrências que possam tornar impraticável o cumprimento do objeto da presente, inclusive suas causas, efeitos e sugestões de medidas que devam ser tomadas.

7.5 Emitir e enviar, quando previsto em lei ou quando solicitado pela **CONTRATANTE**, os **LAUDOS TÉCNICOS** ou solicitar os CDF's "Certificados de Destinação Final" / CDR's "Certificados de Destinação de Resíduos" da

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/09
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



empresa de destinação final, informando a CONTRATANTE o total das quantidades enviadas, bem como, a tecnologia.

7.5.1 Caso a CONTRATANTE tenha interesse na inclusão de informações específicas nos CDF's/CDR's, deverá acordá-lo com a CONTRATADA previamente ao envio dos resíduos.

CLÁUSULA OITAVA-RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1 Pelo fato da CONTRATADA efetuar a análise dos resíduos entrados na UNIDADE DE TRANSBORDO INDUSTRIAL somente por amostragem, fica desde já esclarecido entre as partes que se, a qualquer tempo, for constatada a existência de resíduos da CONTRATANTE não classificados nos Laudos Técnicos e/ou na Autorização Ambiental pertinente ou não contratados e eventualmente não detectados na amostragem, caberá única e exclusivamente à própria CONTRATANTE toda e qualquer responsabilidade por eventuais danos que porventura tais resíduos, possam causar a terceiros ou ao meio ambiente, permanecendo íntegra e intransferível a responsabilidade da CONTRATANTE, a qualquer tempo e lugar.

8.1.1 Na hipótese retro, caberá ainda a CONTRATANTE a responsabilidade pelos custos de remoção dos resíduos ainda estocados e desconformes e pela reparação de dano, se houver.

8.2 Obedecer todas as normas e cuidados capazes de garantir a segurança do transporte dos resíduos, cuja responsabilidade é do gerador, respondendo o transportador solidariamente em casos de danos ou prejuízos ao meio ambiente, ou a terceiros.

8.3 Atender em tempo hábil, a todas as solicitações da CONTRATADA objetivando as adequações necessárias ao cumprimento deste contrato, bem como informar qualquer alteração no processo de geração dos resíduos que cause, direta ou indiretamente, alteração na composição dos mesmos.

8.4 Fornecer, a qualquer tempo, informações complementares referentes aos resíduos a serem destinados, caso haja solicitação das autoridades competentes.

8.5 Observar a Legislação Ambiental e Fiscal relativa ao transporte de cargas perigosas.

8.6 Efetuar o pagamento conforme a cláusula nona.

CLÁUSULA NONA-PREÇOS, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Pela prestação dos serviços, a CONTRATADA cobrará da CONTRATANTE os preços indicados no descritivo abaixo:

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/09/13
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature in green ink]

[Handwritten signature in green ink]

[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]



A) Resíduo: Lixo eletrônico, cartuchos, toners e pó de toners

Classe: I (PERIGOSO)

Valor da Franquia Mensal: R\$ 50,00

A Franquia Contratada dá Direito a: 35 Kg/Mês

Valor(es) Unitário(s) Cobrados por Kg coletado além da Franquia: R\$ 1,35 (Um real e trinta e cinco centavos)

B) Lâmpadas

Classe: I (PERIGOSO)

Valor cobrado: R\$ 2,00/unidade

CONFERE COM ORIGINAL
EM 13/09/14
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

0.2.1. **Validade do Preço:** O preço acima descrito será reajustado a cada período de 12 (doze) meses pelo índice IGPM ou qualquer outro que venha por ventura substituí-lo.

03. **Faturamento:** As medições dos resíduos, para fins de controle e emissão de faturamento, serão realizadas MENSALMENTE.

04. **Prazo para pagamento:** 15 dias corridos a contar da data do faturamento.

05. **Forma de pagamento:** PAGAMENTO COM BOLETO BANCÁRIO.

9.1.1 Todos os tributos vigentes no ato da assinatura, decorrentes da execução deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA, nos termos do que determina a legislação tributária.

9.1.1.1 Toda e qualquer alteração decorrentes da majoração de tributos, que venham a implicar no aumento dos custos da CONTRATADA, resultarão no aumento proporcional dos preços contratados.

9.2 As medições dos resíduos para fins de controle e emissão de faturamento serão efetuadas pela CONTRATADA, observando-se, para tanto, a franquia bem como os preços dos unitários pactuados multiplicados pelo quantitativo dos resíduos recebidos no período referido na respectiva medição.

9.3 Entregues as medições e os documentos de faturamento à CONTRATANTE, esta providenciará o pagamento.

9.4 Eventuais atrasos nos pagamentos das faturas originais deste contrato implicarão em multa moratória estipulada em 2% (dois por cento) sobre o valor em atraso e juros de mora, podendo a CONTRATADA considerá-lo rescindido, sem prejuízo da multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO

10.1 O presente contrato é pactuado pelas partes pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir de sua assinatura, sendo renovado automaticamente por iguais períodos, caso não haja manifestação de qualquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do prazo contratual.








10.2 O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial nas seguintes hipóteses:

- Insolvência, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial da outra parte;
- Na hipótese de ocorrer o fechamento da(s) UNIDADE(S), por ato administrativo ou ordem judicial;
- Descumprimento das cláusulas ou condições aqui estabelecidas.

10.2.1 Nas hipóteses "a" e "b" não caberá qualquer tipo de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Qualquer alteração neste instrumento somente produzirá efeitos, através de documento escrito e devidamente assinado pelos representantes legais das partes.

11.2 A omissão no exercício de qualquer direito ou na forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá obrigação para a outra parte de, posteriormente, agir da mesma maneira, nem poderá ser alegada como precedente ou novação.

11.3 Em caso de dissonância entre as cláusulas deste contrato, prevalecerá sempre o disposto no contrato.


11.4 A CONTRATADA poderá elaborar novas propostas comerciais, as quais passarão a integrar o presente contrato após o devido aceite pela CONTRATANTE, a ele se sujeitando.

11.4.1 Os preços dos resíduos poderão ser objeto de revisão mediante proposta encaminhada pela CONTRATADA via fac-símile ou via "e-mail", com aposição "de acordo" pela CONTRATANTE. O reajuste dos referidos valores terá por base a data de aceitação.

11.5 O presente contrato obriga ao seu integral cumprimento tanto às partes subscritoras como também seus herdeiros e sucessores conforme respectivos regimes sociais, ficando desde já eleito o Foro da Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, como único competente para dirimir as eventuais dúvidas surgidas no seu cumprimento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente instrumento de em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, para que possa produzir os devidos e legais efeitos.

Dois Vizinhos – PR, 04 de Dezembro de 2013


 Limpeza e Conservação Pema Ltda
 CNPJ 03.040.285/0001-82
 CONTRATADA


 Helitecnica Equip. para Escritório Ltda
 CNPJ: 78.130457/0001-80
 CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

1. Maiana Beal Ribeiro

Nome:
 CPF: 059.007059-27

2. 
 Nome: Cassio F. Foquetatto
 CPF: 040.423.609-17

CONFERE COM ORIGINAL
 EM 13/09/13
 PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO



Ministério do Meio Ambiente
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
 CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
 CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
5558343	24/08/2017	24/08/2017	24/11/2017

Dados básicos:

CNPJ : 03.040.285/0001-82
 Razão Social : LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
 Nome fantasia : PEMA
 Data de abertura : 17/03/1999

Endereço:

logradouro: ESTRADA RURAL
 N.º: S/N Complemento:
 Bairro: LINHA SÃO ROQUE Município: DOIS VIZINHOS
 CEP: 85660-000 UF: PR

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
 e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP**

Código	Descrição
17-4	destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas
17-2	tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos
18-1	transporte de cargas perigosas

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	YEKZWFLC9SIWB3UC
------------------------------	------------------



HELITÉCNICA
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua: Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 633/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A empresa HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Rua Mato Grosso nº 628, Bairro Presidente Kenedy, CNPJ nº 78.130.457/0001-08, DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2017.


HELITÉCNICA
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Edilson Tadeu Casanova
CPF: 545.866.159-15
RG. 4.016.349-2


78.130.457/0001-08
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA - ME
Rua Mato Grosso, 628
Vila Nova - CEP 85605-280
Francisco Beltrão - Paraná



HELITÉCNICA
Equipamentos para Escritório Ltda

Rua Mato Grosso 628 Vila Nova - Tel: (46) 3523-4250
85.605-280 - Francisco Beltrão - PR.

EDITAL DE PREGÃO N° 165/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 633/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com sede na Rua Mato Grosso nº 628, Bairro Presidente Kenedy, CNPJ nº 78.130.457/0001-08, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Francisco Beltrão, 13 de Setembro de 2017.

HELITÉCNICA
EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Edilson Tadeu Casanova
CPF: 545.866.159-15
RG. 4.016.349-2

78.130.457/0001-08
HELITÉCNICA EQUIPAMENTOS
PARA ESCRITÓRIO LTDA- ME
Rua Mato Grosso, 628
Vila Nova - CEP 85605-280
Francisco Beltrão - Paraná

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de Sinop - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP/PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguaçu, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-450, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1079, Sala 02, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr. e CEP 85605-090, Registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007. Resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º Fica alterado o objeto social para ser (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificarão, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-9/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

Em razão desta modificação do objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:



Several handwritten signatures in blue ink are visible on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'A' and several smaller ones below it.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
Rua Princesa Leopoldina, 100 - Bairro São Luiz - CEP 85605-000 - Francisco Beltrão - PR - Tel: (41) 346-5041 - Fax: (41) 324-9444

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 aprovada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-1; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AEG13355-VABE.
Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.us.br>

Sol. Valério de Almeida Cavalcanti
Tribunal

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/ME 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O objeto social e será (4761-0/03) Comércio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/05) comércio varejista de material escolar, (4751-2/01) comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comércio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comércio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comércio varejista de artigos de amarrinho, (4753-9/00) comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comércio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comércio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comércio de tecidos, (4789-0/01) comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comércio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comércio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comércio varejista de móveis, (4754-7/01) comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comércio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comércio varejista de bebidas, (4744-0/01) comércio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comércio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comércio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comércio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

2º As demais cláusulas do contrato social permanecem inalteradas

3º A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 e da lei 10406/2002 os sócios, RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições do contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei numero 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

BELINKI & SOUZA LTDA-ME

PAULO RODRIGO DE SOUZA, brasileiro, maior, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 17 de maio de 1984, administrador, com CPF sob nº 040.508.269-09, identidade sob nº 8.436.942-0, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Bolívia, 1016, Bairro Miniguau, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP sob nº 85605-410 e ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, brasileira, maior, natural de São José do Rio Preto - MT, solteira, nascida em 01 de maio de 1986, administradora, com CPF sob nº 049.698.669-45, identidade sob nº 8.676.101-7, SSP-PR residente e domiciliada na Rua Venezuela, 1370, Bairro Miniguau, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-410, únicos sócios componentes da sociedade mercantil, que gira sob o nome comercial BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41205937865, em sessão de 18 de maio 2007, resolvem assim, alterar e consolidar do contrato social conforme segue:

1º. A sociedade gira sob nome empresarial de BELINKI & SOUZA LTDA-ME, e terá sede e domicílio na Rua Tenente Camargo, 1015, Sala 01, Bairro Vila Maria Delani, na cidade de Francisco Beltrão - Pr, e CEP 85605-090.



BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2ª. O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil quotas) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país, assim subscritas:

PAULO RODRIGO DE SOUZA	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00
ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	nº de quotas 50.000	R\$ 50.000,00

3ª. O objeto será (4761-0/03) Comercio varejista de artigos para escritório e papelaria, (4761-0/03) comercio varejista de material escolar, (4751-2/01) comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (4729-6/99) comercio varejista de produtos alimentícios em geral não especificados anteriormente, (4789-0/05) comercio varejista de produtos de limpeza, (4755-5/02) comercio varejista de artigos de armarinho, (4753-9/00) comercio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, (4763-6/02) comercio varejista de artigos esportivos, (1822-9/01) serviço de encadernação e plastificação, (8219-9/01) fotocópias, (4761-0/01) comercio varejista de livros, (4751-2/02) recarga de cartuchos, (7733-1/00) aluguel de maquinas e equipamentos para escritório, (4755-5/01) comercio de tecidos, (4789-0/01) comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, (4763-6/01) comercio varejista de brinquedos, (4756-3/00) comercio varejista especializado de Instrumentos musicais e acessórios, (4754-7/01) comercio varejista de moveis, (4754-7/01) comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, (4785-7/99) comercio varejista de outros artigos usados, (4723-7/00) comercio varejista de bebidas, (4744-0/01) comercio varejista de ferragens e ferramentas, (4789-0/99) comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, (4744-0/99) comercio varejista de material de construção em geral, (4742-3/00) comercio varejista de material elétrico, (4781-4/00) comercio varejista de artigos do vestuário, (1813-0/99) impressão de material para outros usos, (9511-8/00) reparação e manutenção de computadores e de equipamento de informática.

4ª. A sociedade iniciará suas atividades em 04 de junho de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formando-se, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá PAULO RODRIGO DE SOUZA e ou ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI, com poderes e atribuições de administrar a sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizais ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



(Handwritten signatures and initials)

BELINKI & SOUZA LTDA-ME
CNPJ/MF 08.831.603/0001-47
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
 - 10º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
 - 11º. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
 - 12º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
 - Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.
 - 13º. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.
 - 14º. Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.
- E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas.

Francisco Beltrão, 12 de novembro de 2013.

Paulo R. de Souza
Paulo Rodrigo de Souza

Aline Tatiane P...
Aline Tatiane P... Belinki

Testemunhas

Carlos S...
Carlos S...
RG 5.958.880-0

Neusa Maria Scotti
Neusa Maria Scotti
RG 3.213.3...-6



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NUMERO: 20136652298
Protocolo: 13/665229-8, DE 19/11/2013
Empresa: 41 0593786 5
BELINKI & SOUZA LTDA-ME



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935-1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921811161542160625-4; Data: 18/11/2016 15:42:22

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEG13352-X3GW
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Tauil

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/11/2016 às 17:15:20 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfd140f807b16fb7f5ff2a7b7a195828cd10c9b24a64b51fe5878be9dc195
 b01eb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb9584d2be6f2b39973c9d1d05f26e9472e8f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

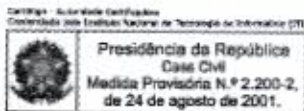
Esta certidão tem a sua validade até: 18/11/2017 às 16:28:41 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 612256

Código de Controle da Autenticação:

66921811161542160625-1 a 66921811161542160625-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



[Handwritten signature and scribbles in blue ink]

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
DISTRIBUIÇÃO PROCESSUAL DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

BELINKI & SOUZA LTDA - ME
CNPJ: 08.831.603/0001-47

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 4 de Agosto de 2017 às 17:15:19.

Jean Michel Signor
Jean Michel Signor
Técnico Judiciário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta **DECLARAÇÃO** foi emitida em **08/08/2017 11:11:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BELINKI e SOUZA LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 793180

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **08/08/2018 11:06:59 (hora local)**.

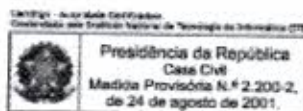
¹**Código de Autenticação Digital:** 66920808170836410581-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5e1891385ab6b85ea637b4250d0c6ea9d6d716b51beb50b9d1561d09e77c1cb154e7b21b2ff0a14d96affa6d3fb958a0480dee09239813cd015837252853a9



000266

LIVRO DIÁRIO

Firma: BELINKI & SOUZA LTDA
Insc. Est: 9040462993
Folha: 1

CNPJ: 08.831.603/0001-47
Livro: 00009



LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00118 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00118 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELINKI & SOUZA LTDA
RUA TENENTE CAMARGO
SALA 02

Nr. 1079

Bairro: VILA MARIA DELANI
CEP: 85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Insc. Est: 9040462993 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 18/05/2007 NIRE: 41205937865
Data Sefaz: 18/05/2007
FRANCISCO BELTRAO / PR, 01 de Janeiro de 2016


PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84389420


CARLOS SUTIL

BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
FR0532440
CPF: 94068809-9
RG: 5958880

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO
Termo de Autenticação 17/016235-4
O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRAO

21 FEV 2017

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.951/1994 e art. 4º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 66922004171608320578-1; Data: 20/04/2017 16:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFA01721-CAEL
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/201

ATIVO		31/12/2016	[Anual 31/12/2015
ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONIBILIDADES		445.723,04	391.224,48
CAIXA		263.598,04	306.971,88
CAIXA		263.598,04	306.971,88
CREDITOS		263.598,04	306.971,88
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		182.125,00	84.252,60
ANTECIPACAO DE SALARIOS			(475,00)
ESTOQUES			(475,00)
MERCADORIAS PARA REVENDA		182.125,00	84.727,60
REMESSA PARA INDUSTRIALIZACAO		182.044,40	84.647,00
		80,60	80,60
TOTAL DO ATIVO		445.723,04DB	391.224,48DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****445.723,04, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0105 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 416 - Bairro São Cristóvão - Joo Pinheiro - CEP 86100-000 - www.azevedobastos.br - Tel: (41) 324-5451 - Fax: (41) 324-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66922004171608320578-2; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01720-IMG6
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2016	[An] 31/12/20
CIRCULANTE		
OBRIGACOES	1.721,88	1.899,00
OBRIGACOES FISCAIS	1.721,88	1.899,00
CONT. SINDICAL	1.721,88	1.899,00
INSS A RECOLHER	162,70	307,00
FGTS A RECOLHER	719,22	639,00
PATRIMONIO LIQUIDO	839,96	952,00
CAPITAL SOCIAL	444.001,16	389.325,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	100.000,00	100.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	344.001,16	289.325,00
LUCROS ACUMULADOS	344.001,16	289.325,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS	353.081,16	298.405,00
	(9.080,00)	(9.080,00)
TOTAL DO PASSIVO	445.723,04CR	391.224,48C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****445.723,04, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0105 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 18/02/2017


 PAULO RODRIGO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR
 CPF: 040.508.269-09
 RG: 84369420


 CARLOS SUTILE
 BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
 PR05324403
 CPF: 94066609987
 RG: 59588800

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Bairro São Eraldo - Joinville/SC - CEP: 89201-000 - www.cartorioazvedobastos.com.br - Tel: 51 324-5444 - Fax: 51 324-5444

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66922004171608320578-3; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C-AFA01719-ZGIW.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valério Miranda Cavalcanti
 TAUJ

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	863.502,93	734.315,42
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	821.491,37	712.714,29
VENDAS DE SERVICOS	821.491,37	712.714,29
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	42.011,56	21.601,13
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	42.011,56	21.601,13
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(55.348,08)	(42.863,85)
SIMPLES NACIONAL S/REC.BRUTA	(55.348,08)	(42.863,85)
	(55.348,08)	(42.863,85)
Receita Liquida	808.154,85CR	691.451,57CR
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(648.226,66)	(543.708,58)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(648.226,66)	(543.708,58)
MERCADORIAS REC.EM DEMONSTRACAO	(745.105,76)	(563.355,58)
(+)ESTOQUES NO INICIO DE MES	(518,30)	
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXECICIO	(84.727,60)	(65.000,00)
	182.125,00	84.647,00
Lucro Bruto	159.928,19CR	147.742,99CR
ADMINISTRATIVAS		
DESPESAS COM PESSOAL	(105.220,38)	(78.864,45)
SALARIOS E ORDENADOS	(81.910,38)	(58.752,45)
FERIAS	(64.664,56)	(45.623,03)
13§ SALARIOS	(5.017,54)	(3.809,20)
INSS	(6.079,27)	(4.252,59)
FGTS	(52,80)	(52,80)
HONORARIOS	(6.096,21)	(5.014,83)
DIRETORIA	(23.310,00)	(20.112,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(21.120,00)	(18.912,00)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(2.190,00)	(1.200,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(31,94)	(21,00)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(31,94)	(21,00)
	(31,94)	(21,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0105 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado, PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 104 - Bairro dos Coqueiros - 40015-000 Fortaleza - CE (0800) 300 0000 - www.azevedobastos.com.br - Tel.: (85) 3241-944 - Fax: (85) 3241-944

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 5º da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2005 assinado e impresso em imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66922004171608320578-4; Data: 20/04/2017 18:09:53

Seio Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01718-UZPZ.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://seiodigital.tjpb.jus.br>

Boi. Valor de Minimo Convalidad
 Tabelar



Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2016	[Anual] 31/12/2015
Resultado Oper.Antes Provisoes	54.675,87CR	68.857,54CR
Resultado Antes Prov.IRI	54.675,87CR	68.857,54CR
Lucro do Exercício	54.675,87CR	68.857,54CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0105 do Livro Diário nr. 0009 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 16/02/2017

PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420

CARLOS SUTILE

BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS
PR05324403
CPF: 94066809887
RG: 59588800



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 110 - Sala 301 - Estado - Curitiba/PR - CEP 81201-900 - www.spn.pr.gov.br - Fone: 41 333-1001 - Fax: 41 333-1004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 4º e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 querendo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66922004171608320578-5; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01717-27LN.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor do Marande Cavalcanti
Tribunal

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./201
SALDO NO INICIO DO PERIODO		
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	289.325,29	220.467,7
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	0,00	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	54.875,87	68.857,5
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	0,00	0,00
***	344.001,16	289.325,2E



PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420



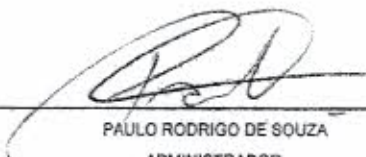
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-8
R. Princesa Estrela Press. 114 - Bairro São Carlos - Jd. Petrópolis - CEP 26100-000 - www.cartorioazevêdo.com.br
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 66922004171608320578-6; Data: 20/04/2017 16:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01716-PFDM
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Selo Validação Miranda Cavalcante Tabelião

000272

Jun - Dezembro/2016

DOAR - DEMONSTRACAO DAS ORIGENS E APLICACOES DE RECURSOS

Demonstração Comparativa		
	Dez./2016	Dez./2015
ORIGENS DE RECUROS	0,00	0,00
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	54.675,87	68.857,54
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO OU EXAUSTAO	0,00	0,00
VARIACAO NOS RESULTADOS DE EXERCICIOS FUTUROS	0,00	0,00
RESULTADO DA CORRECAO MONETARIA DAS DEMONSTRACOES FINANCEIRA	0,00	0,00
REALIZACAO DO CAPITAL SOCIAL	100.000,00	100.000,00
CONTRIBUICOES PARA RESERVA DE CAPITAL	0,00	0,00
AUMENTO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALIENACAO DE INVESTIMENTOS E DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
TOTAL DAS ORIGENS	154.675,87	168.857,54
APLICACOES DE RECURSOS	0,00	0,00
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS	0,00	0,00
AUMENTOS DE BENS OU DIREITOS DO ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00
AUMENTO DO ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
REDUCAO DO PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DAS APLICACOES	0,00	0,00
AUMENTO OU DIMINUICAO DE CAPITAL CIRCULANTE	154.675,87	168.857,54
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	0,00	68.857,54
ATIVO CIRCULANTE INICIAL	391.224,48	322.625,68
(-) PASSIVO CIRCULANTE INICIAL	1.899,19	2.157,93
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO INICIAL	389.325,29	320.467,75
ATIVO CIRCULANTE FINAL	445.723,04	391.224,48
(-) PASSIVO CIRCULANTE FINAL	1.721,88	1.899,19
CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO FINAL	444.001,16	389.325,29
VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO	54.675,87	0,00


PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84389420


Carlos Sutil



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Rua Presidente Epitácio Pessoa, 114 - Bairro São Francisco - 53070-000 Recife - PE. Fone: (51) 3346-1441 - Fax: (51) 3346-1442

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66922004171608320578-7; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01715-1F11
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Valdeir de Miranda Cavalcante
Tabelião



Handwritten scribbles or marks, possibly initials or a signature.

Handwritten scribbles or marks, possibly initials or a signature, located on the right side of the page.

000274

Em - Dezembro/2016

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2016	Dez./2015
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	0,00	0,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	0,00	0,00



PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420


Corsos Suteb
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 66922004171608320578-8; Data: 20/04/2017 16:09:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: APA01714-6015;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Vitorino Miranda Cavalcante
Tribunal

Em - Dezembro/2016

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

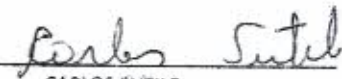
Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Saldo Final
2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.080,00-D		9.080,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C		100.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	298.405,29-C	54.675,87-C	353.081,16-C
	Saldos Em - Dezembro/2016	389.325,29-C	54.675,87-C	444.001,16-C

Em - Dezembro/2015

2744	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	9.080,00-D		9.080,00-D
2472	CAPITAL SOCIAL	100.000,00-C		100.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	229.547,75-C	68.857,54-C	298.405,29-C
	Saldos Em - Dezembro/2015	320.467,75-C	68.857,54-C	389.325,29-C


 PAULO RODRIGO DE SOUZA
 ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
 RG: 84369420


 CARLOS SUTILE
 BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 PRO5324403
 CPF: 94066809987
 RG: 59588800





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Positivo 8300 - Fone: (41) 3094-1000 - Juruá - Paraná - CEP: 81250-000 - www.cartorioaz.com.br - Tel: (41) 3094-1000 - Fax: (41) 3094-1001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 assinado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66922004171608320578-9; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C, AFA01713-SZ9M
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Del. Valber de Miranda Cavalcanti
 Tabelar

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

BELINKI & SOUZA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 08.831.603/0001-47, constituída em 18/05/2007, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA TENENTE CAMARGO, nº 1079, VILA MARIA DELANI.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2016 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração do Lucro e Prejuízo Acumulado (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, passivos, foi realizado no reconhecimento inicial do ativo, exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Av. Presidente Epitácio Paulo, 140 - Bairro Boa Vista - Juaçazeiro/PR - CEP 86200-000 - www.prazeresnotas.com.br - Tel: (011) 324-9001 - Fax: (011) 324-9004

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V Pº, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66922004171608320578-10; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AFA01712-V5TY;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Váber de Miranda Cavalcanti
Tribunal

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2016 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos no NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e os valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerado para que o immobilizado estivesse à disposição da administração fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens.



NOTAS EXPLICATIVAS

cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE


A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).



PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84389420



CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTÁBEIS

PRO5324403
CPF: 94068809987
RG: 59588800

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-9
Av. Poderes Unidos, 116 - 6º andar - Centro - Jd. Paraná - CEP: 80.000-000 - Curitiba - PR - Tel: (41) 324-1000 - Fax: (41) 324-1001

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 assinados e presentes imagens digitalizadas, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66922004171608320578-12; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01710-UWTH;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberio Miranda Cavalcanti
Tábu

A
ASSESSORIA CONTÁBIL SUDOESTE LTDA
CRC n.º 005969/O
Endereço: Rua Maringa, 812, Bairro Vila Nova
Francisco Beltrao, Paraná, 85.605-010

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BELINKI & SOUZA LTDA, CNPJ 08.831.603/0001-47 que as informações relativas ao período base 2016, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2016;
- que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

PAULO RODRIGO DE SOUZA

040.508.269-09

Representante Legal



LIVRO DIÁRIO

000280

Firma: BELINKI & SOUZA LTDA
Insc. Est: 9040462993 CNPJ: 08.831.603/0001-47
Folha: 118 Livro: 00009
Período: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 9

TERMO DE ENCERRAMENTO


Contém este Livro 00118 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00118 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

BELINKI & SOUZA LTDA
RUA TENENTE CAMARGO Sala 02
Bairro: VILA MARIA DELANI
CEP: 85.605-090 FRANCISCO BELTRAO / PR
CNPJ: 08.831.603/0001-47
Insc. Est: 9040462993 Insc. Mun:
Registro na(o) JUNTA COMERCIAL DO PARANA
Em: 18/05/2007 NIRE: 41205937865
Data Sefaz: 18/05/2007
FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2016

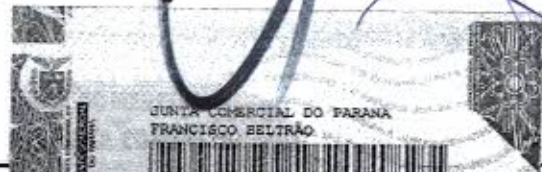
Nr. 1079


PAULO RODRIGO DE SOUZA
ADMINISTRADOR

CPF: 040.508.269-09
RG: 84369420


CARLOS SUTILE
BACHAREL EM CIENCIAS CONTABEIS

PRO5321193
CPF: 066880997
RG: 5958880



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Rua Prudente Epifânio, Av. São João, 100 - São João - Curitiba - PR - CEP: 81130-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (41) 324-5004 - Fax: 41 324-5004

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66922004171608320578-14; Data: 20/04/2017 16:09:53

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01708-EU7K.
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>


Talley
Esc. Valério de Miranda Cavalcanti

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
 INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
 O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/04/2017 às 16:23:51 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2507835d93de5fea7da21ba515e3f74926fc5bfda374383482fe8360fd54548bb154e7b21b2f0a14d96affa6d3fb958331d1776ad951eae42be6faa67525b39

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para BELINKI e SOUZA LTDA - ME e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

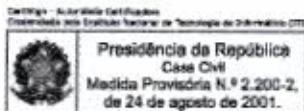
Esta certidão tem a sua validade até: 20/04/2018 às 16:16:55 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 694285

Código de Controle da Autenticação:

66922004171608320578-1 a 66922004171608320578-14

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





centerbel

www.centerbel.com
centerbelfb@hotmail.com

Fone: (46)
3524-9076

Rua Tenente Camargo, 1015
Francisco Beltrão - PR

000282

**Locação de impressoras • Recarga de Toners e Cartuchos
Suprimentos para Informática • Livraria e Papelaria**

EDITAL DE PREGÃO Nº 165/2017 PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 633/2017 MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de cartuchos de toner, cartuchos de tinta e recargas para uso geral em impressoras da municipalidade

**SG = Ativo Total
Passivo Circulante+Passivo Exigível a Longo Prazo**

SG= 445723,04/1721,88= 258,85

Francisco Beltrão 11 de Setembro 2017

Belinki e Souza Ltda.
CNPJ/MF Nº (08831603000147)
Rua Tenente Camargo, nº 1015
Bairro Presidente Kennedy
Francisco Beltrão - PR
centerbelfb@hotmail.com
Fone: 46 35249076

Paulo Rodrigo de Souza
Cpf/Rg: 84369420/04050826909


08831603/0001-47
Belinki & Souza Ltda.
Rua Tenente Camargo, 1015 - Sala
Vila Maria Delani - 85605-090
Francisco Beltrão - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

000283

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 82.19-9-01 - Fotocópias 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 14/08/2017 às 15:25:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.831.603/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/05/2007
NOME EMPRESARIAL BELINKI & SOUZA LTDA - ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R TENENTE CAMARGO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.605-090	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA DELANI	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3524-9076		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2017** às **15:25:15** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**
CNPJ: **08.831.603/0001-47**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 06:28:53 do dia 04/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2018.
Código de controle da certidão: **C9F7.4224.D62A.CB4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016413475-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.831.603/0001-47**
Nome: **BELINKI & SOUZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/10/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 18592/2017

RAZÃO SOCIAL: BELINKI & SOUZA LTDA - ME

CNPJ: 08.831.603/0001-47

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 114481

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9040462993

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R TENENTE CAMARGO, 1015 - Q 77 L 13 SL 01 - VILA MARIA DELANI CEP: 85605090
Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 28/08/2017

DATA DE VALIDADE: 27/10/2017

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH9JTX58SER8

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 28/08/2017 - 09:48:38
Qualquer rasura invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

000288



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08831603/0001-47
Razão Social: BELINKI SOUZA LTDA
Endereço: RUA TENENTE CAMARGO 1079 SALA 02 / VILA MARIA DELANI / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2017 a 14/09/2017

Certificação Número: 2017081606195271191610

Informação obtida em 30/08/2017, às 20:07:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90404629-93	08.831.603/0001-47	05/2007

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	BELINKI & SOUZA LTDA
Título do Estabelecimento	LIVRARIA E PAPELARIA CENTERBEL
Endereço do Estabelecimento	RUA TENENTE CAMARGO, 1015, SALA 01 - VILA MARIA DELANI - CEP 85605-090 FONE: (46) 3524-5439
Município de Instalação	FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 05/2007 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	040.508.269-09	PAULO RODRIGO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	049.698.669-45	ALINE TATIANE PEZZATTO BELINKI	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/09/2017.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet, www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado</p> <p>CAD/ICMS Nº 90404629-93</p> <p>Emitted Eletronicamente via Internet 14/08/2017 15:23:08</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.831.603/0001-47

Certidão nº: 127312574/2017

Expedição: 11/04/2017, às 11:55:02

Validade: 07/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELINKI & SOUZA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.831.603/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa Belinki & Souza Ltda. Estabelecida à Rua Tenente Camargo, 1015, Bairro Presidente Kennedy, Francisco Beltrão - Pr, portadora do C.N.P.J 08.831.603.0001-47, Inscrição Estadual nº 90404629-93 forneceu para a MUNICIPIO DE RENASCENÇA, inscrita no CNPJ 76.205.681/0001-96, situada na R GETÚLIO VARGAS, CENTRO, RENASCENÇA PR, os objetos abaixo especificados, no período de (25/06/2013 até a presente data.

HISTORICO DE FORNECIMENTO		
MÊS/ANO	QUANTIDADE	MODELO CARTUCHO
06/2013	17	CARTUCHOS DE TINTA HP 60,22,21,27,57
06/2013	1	TONER LEXMARK
12/2013	11	TONER HP 35/36/85 E SAMSUNG 1610
02/2014	10	RECARGA TONER HP 35/36/85/78/12
03/2014	6	TONER HP 35/36/85
05/2014	14	CARTUCHOS DE TINTA HP ,22,21,27,122
05/2014	6	RECARGA TONER SAMSUNG
04/2015	12	CARTUCHO TONER HP COLOR 310/311/312/313.
10/2015	4	CARTUCHO TONER SAMSUNG 101
02/2016	60	CARTUCHO TONER HP 12 A
04/2016	12	RECARGO TONER BROTHER TN 750
06/2016	10	CARTUCHO TONER HP 49/53
07/2016	7	CARTUCHO TONER HP
08/2016	6	CARTUCHO TONER HP 12 A
08/2016	3	RECARGA TONER HP 35/36/85/83/78
10/2016	4	TONER HP
11/2016	3	TONER SANSUNG
12/2016	10	RECAR TONER HP
01/2017	30	CARTUCHO TONER SAMSUNG D101/104/4600
04/2017	20	CARTUCHO TONER HP 35/36/85/78/12/505

Por ser verdade, firmamos a presente, em uma única via, válida no original/fotocópia autenticada.

Renascença, em 12 de Setembro de 2017

Luana Krug
Luana Krug
Pregoeira

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

REF: 029/14 - PB
 Cliente: 19664

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado, a empresa **CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.647.090/0001-68, com inscrição estadual n.º 254.302.971, estabelecida no Acesso Ângelo Baldissera, CH-20, km 05, s/n.º, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó - SC, doravante denominada **CONTRATADA**, e de outro, a empresa **BELINKI & SOUZA LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.831.603/0001-47, com Inscrição Estadual sob n.º ISENTO estabelecido na Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

I - DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa **CONTRATADA** atua no ramo de prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais, comerciais e de prestação de serviços, bem como de passivos ambientais, e passará, doravante, a dedicar-se a essa atividade junto à **CONTRATANTE**, nos parâmetros definidos pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Parágrafo Único: O tratamento e destinação final dos resíduos coletados, observadas as licenças ambientais deferidas em favor da **CONTRATADA**, bem como os instrumentos legais e normativos que disciplinam as atividades de destinação final de resíduos, ficarão sob responsabilidade de sua matriz, a qual se encontra devidamente licenciada e instalada no Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, km 05, Linha Água Amarela, no Município de Chapecó-SC.

II - DA FORMA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Os resíduos serão classificados da seguinte forma:

- 1) **CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS:** Lodo galvânico, borra oleosa, líquidos e lodos oriundos da limpeza do sistema de tratamento das águas residuárias da lavagem de veículos, máquinas, equipamentos e peças, borras de tintas e solventes, entre outros resíduos líquidos/pastosos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.004/04 da ABNT;



- 2) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** EPI's, estopas, panos, papéis, artigos de borracha (p.ex.: correias, mangueiras e flexíveis), serragem/madeira contaminados com óleos minerais e/ou graxas, tintas e/ou solventes; embalagens de óleos minerais e de outros produtos químicos em geral; filtros (óleo lubrificante/hidráulico/combustível) contaminados com óleos minerais e/ou graxa; pastilhas e lonas de freio; areias e granalhas de jateamento; material de polimento; latas de tintas e solventes; tubos de spray's e aerossóis; solo contaminado com hidrocarbonetos (óleos minerais, graxa ou combustíveis), entre outros resíduos sólidos que apresentem periculosidade segundo NBR 10.004/04 da ABNT;
- 3) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** lâmpadas de vapor metálico (mercúrio e sódio; p. ex.: lâmpadas fluorescentes); lâmpadas de descarga de gases; lâmpadas mistas; entre outros;
- 4) **CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS:** Resíduos de papel e plástico, resíduos de celulose, pó de solda (fundente); embalagens descartadas não-reutilizáveis e não-recicláveis (exceto as de agrotóxicos), resíduos de poliuretano, fibras de vidro, EPI's, resíduos de borracha (p.ex.: correias motrizes, borrachas de vedação de pára-brisas e portas), artefatos plásticos, vidros, filtros de ar, fusíveis, lanternas, faróis, discos de corte, entre outros resíduos não contaminados com produtos ou substâncias químicas que possam lhe auferir periculosidade segundo NBR 10.004/04.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se reserva no direito de, mediante comunicação e prévia aprovação do orçamento por parte da CONTRATANTE, realizar uma amostragem de cada tipo ou mistura de resíduos alienados para destinação em aterro industrial e encaminhar as mesmas para análise de classificação, segundo NBR 10.004/04 da ABNT, junto a órgãos credenciados, conforme o caso e a necessidade, sendo o ônus da análise de responsabilidade da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA transportará os resíduos através de frota própria (resguardado o direito de contratação de terceiros), conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA - Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e/ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, e/ou FEPAM - Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

Parágrafo Primeiro: Os resíduos a serem entregues pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverão estar devidamente acondicionados de acordo com suas características físico-químicas, observados os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle do meio ambiente e de acordo com o previamente acordado e programado entre as partes.

Parágrafo Segundo: Os resíduos que apresentem líquidos livres deverão ser acondicionados em contêineres, tambores ou "big bag's" de forma que não resultem em derramamentos.

CARTÓRIO ZEVÉDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-6
Rua Manoel Epitácio, 116 - São José - Jatoí - Paraná - CEP 81520-000 - www.zvedobastos.com.br - Tel: 41 333-5561 - Fax: 41 334-4346

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921412161449210218-2; Data: 14/12/2016 14:50:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEJ37524-P18E;
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Dir. Valério de Miranda Cavalcanti
Titular

Parágrafo Terceiro: Os resíduos líquidos/pastosos serão coletados e transportados à granel em caminhão-tanque dotado de bomba auto-vácuo, ou na impossibilidade disso, deverão sofrer acondicionamento em embalagens devidamente vedadas de forma que não resultem em derramamentos (p. ex.: tambores metálicos).

Parágrafo Quarto: Os tambores vazios, eventualmente utilizados no acondicionamento e transporte dos resíduos que não mais apresentarem condições de reutilização, serão considerados como resíduo e, por isso, serão sucateados pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA reserva-se o direito de indicar os tipos de recipientes a serem utilizados para acondicionamento, coleta e transporte dos resíduos que constituem o objeto do presente instrumento, visando, com isso, obter maior segurança e a otimização dos processos de manipulação dos resíduos.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA, mediante demanda justificada, poderá fornecer caçamba estacionária tipo bruck com a capacidade individual de 07 (sete) metros cúbicos ou de 07 (sete) toneladas, ou contêineres tipo roll-on/roll-off com capacidade individual de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) metros cúbicos, limitados a 15 (quinze) toneladas, a serem utilizados para o acondicionamento dos resíduos gerados, sendo, contudo, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação e acondicionamento dos resíduos.

Parágrafo Sétimo: Os recipientes (p. ex.: tambores metálicos) a serem utilizados para acondicionamento, coleta e transporte de resíduos líquidos/pastosos deverão ser adquiridos às expensas da CONTRATANTE.

Parágrafo Oitavo: Os serviços de coleta serão prestados na sede da CONTRATANTE, durante o horário comercial, neste ato reconhecido como sendo entre às 08h00 e 18h00, de segunda a sexta-feira, sendo que em havendo necessidade, e mediante solicitação de uma das partes e com a concordância da outra, os serviços poderão ser realizados em horário extraordinário, incluindo-se os sábados, domingos e feriados, sem prejuízo da validade do presente contrato.

Parágrafo Nono: A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos gerados pela CONTRATANTE e que se constituem no objeto deste contrato, são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A CONTRATADA, ao realizar o transporte dos resíduos, além de estar de posse da documentação exigida pelas normas vigentes, deverá identificar o veículo transportador com o devido rótulo de risco, ficando a mesma obrigada a disponibilizar motorista qualificado, o qual deverá evidenciar o curso de Manutenção Operacional de Produtos Perigosos - MOPP.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATANTE deverá disponibilizar à CONTRATADA a ficha e o envelope de emergência para o transporte de produtos perigosos, segundo NBR 7.503/08.



CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE romaneio (MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos) de retirada dos resíduos, especificando a classe, tipologia e respectiva quantidade coletada, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

III - DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA: Fica sob incumbência da CONTRATADA a obtenção, junto aos órgãos públicos, dos licenciamentos e autorizações ambientais inerentes ao exercício de suas atividades.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE, sempre que solicitados por esta, os documentos, licenças e autorizações pertinentes ao exercício de sua atividade, obtidos juntos aos órgãos públicos, sob pena de rescisão contratual, respondendo de forma exclusiva pelos prejuízos decorrentes do descumprimento desta cláusula.

Parágrafo Segundo: A CONTRATANTE terá à sua disposição todos os documentos atualizados que habilitam a CONTRATADA a prestar os serviços objeto do presente instrumento a partir do site da empresa: www.cetric.com.br.

CLÁUSULA SEXTA: A CONTRATADA, mediante demanda justificada, poderá disponibilizar à CONTRATANTE as caçambas estacionárias tipo bruck e/ou os contêineres tipo roll-on/roll-off necessários para acondicionamento e transporte dos resíduos gerados pelas atividades desta, respeitando-se o disposto na Cláusula Terceira e seus parágrafos e na Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão-de-obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as normas, procedimentos, disposições e demais resoluções atinentes à destinação de resíduos, bem como se obriga a cumprir a todas as determinações que vierem a existir relacionadas ao objeto do presente instrumento, responsabilizando-se pelos danos que objetivamente ou subjetivamente, dolosa ou culposamente, venha causar à CONTRATANTE, ou a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATADA suportará integralmente as despesas de alimentação, hospedagem, deslocamento e transporte dos seus empregados, prepostos e contratados para a execução do presente instrumento, bem como os respectivos riscos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor, excluindo, desde logo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre a CONTRATANTE.



Parágrafo Único: Obriga-se a CONTRATADA a fazer com que seus prepostos e/ou empregados cumpram, rigorosamente, as normas internas da CONTRATANTE durante a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA é a única responsável administrativa e financeiramente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quando da destinação final que vir a ser dada aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA assume a defesa contra quaisquer reclamações ou demandas e arca com os respectivos ônus decorrentes de quaisquer danos que se verifiquem durante o período de execução dos serviços ora contratados (coleta, transporte e destinação final de resíduos), sejam estes causados, por seus empregados ou prepostos, a qualquer pessoa, em quaisquer circunstâncias, pelos quais a CONTRATANTE sofra prejuízo ou venha a ser reclamada ou demandada em juízo ou extrajudicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: São de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados aos bens móveis e imóveis que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, que porventura ocorram durante a execução dos serviços, sejam estes ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados e/ou prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: São de responsabilidade da CONTRATANTE os danos causados por esta aos equipamentos da CONTRATADA enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, a exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

Parágrafo Único: A CONTRATADA é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva correrá por conta da CONTRATANTE.

IV - DA AUSÊNCIA DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da CONTRATANTE com a CONTRATADA, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a CONTRATADA bem como, chamamento ao processo ou denúncia à lide no que couber, e vice-versa.



Parágrafo Único: A CONTRATADA responde de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidentes de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc. e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial porventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

V - DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Pela execução dos serviços, objeto do presente instrumento, fica fixado que a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores a seguir expressos:

- 1) **CLASSE I (Perigosos) - LÍQUIDOS/PASTOSOS:** R\$ 440,00/m³ (quatrocentos e quarenta reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 2) **CLASSE I (Perigosos) - SÓLIDOS:** R\$ 320,00/m³ (trezentos e vinte reais) por metro cúbico de resíduos coletados.
- 3) **CLASSE I (Perigosos) - LÂMPADAS:** R\$ 1,00/un (hum real) por unidade coletada, transportada e levada à descontaminação e destinação final específica.
- 4) **CLASSE II-A (Não-inertes) - SÓLIDOS:** R\$ 200,00/m³ (duzentos reais) por metro cúbico de resíduos coletados.

Parágrafo Primeiro: Feita a solicitação da coleta de resíduos por parte da CONTRATANTE, fica reservado à CONTRATADA um prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis e um prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para que esta efetue o serviço.

Parágrafo Segundo: Em função da disponibilização permanente dos serviços objeto do presente instrumento, fica garantido um faturamento mínimo da CONTRATADA contra a CONTRATANTE com base no que segue:

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA um faturamento mínimo trimestral no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), relativos à disponibilização ou utilização dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de 01 (hum) tambor metálico com capacidade de 225 litros de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.

Parágrafo Quarto: Caso a quantidade coletada a cada 30 dias ultrapasse o montante de 01 (hum) tambor metálico de resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS, serão cobrados, pela CONTRATADA contra a CONTRATANTE, respectivamente o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) por tambor metálico adicional contendo resíduos CLASSE I (PERIGOSO) - SÓLIDOS.



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os pagamentos serão realizados todos os dias 25 (vinte e cinco) de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços mediante a apresentação de Nota Fiscal e boleto de cobrança pelos serviços prestados, estando estes acompanhados dos demais documentos que darão subsídio para que a **CONTRATANTE** comprove junto aos órgãos fiscalizadores a correta destinação de seus resíduos, a citar o MTR e o Certificado de Destinação Final - CDF.

Parágrafo Primeiro: No caso de vencimento da parcela, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros legais de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o IGP-M/IBGE, ficando facultado à **CONTRATADA** a cobrança dos valores devidos via cartório.

Parágrafo Segundo: Para efeitos de cobrança e envio de documentos, a **CONTRATADA** terá por base o seguinte endereço informado pela **CONTRATANTE**: Rua Tenente Camargo n.º 1015, no Bairro Vila Maria Delani, CEP 85.605-090, Telefone (46) 3524-9076, no Município de Francisco Beltrão - PR.

VI - DA CONFIDENCIALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes concordam que para executar as obrigações deste contrato, podem receber uma da outra informações confidenciais, as quais devem ser mantidas sob sigilo e para uso exclusivo, conforme requerido por este acordo, até que se tornem públicas, sem a culpa da parte que recebeu dita informação.

Parágrafo Único: Em caso de divulgação de informações confidenciais não autorizadas pela parte proprietária da informação, sujeitará à parte que liberou estas informações a responsabilidade pelo reembolso de todos os prejuízos decorrentes desta liberação não autorizada.

VII - DAS CONDIÇÕES GERAIS - VALIDADE, RENOVAÇÃO, REAJUSTE, RESCISÃO CONTRATUAL, ENTRE OUTRAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: O presente Contrato de Prestação de Serviços tem prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, renovando-se automaticamente, por prazo indeterminado, caso qualquer das partes não manifeste interesse em sua rescisão antes do termo final.

Parágrafo Primeiro: Em que pese a necessidade de se promover o reajuste sobre os valores dos serviços contratados, o mesmo ocorrerá anualmente, comprometendo-se as partes a rever o valor do contrato caso constatado o desequilíbrio econômico financeiro do mesmo, inviabilizando o cumprimento deste, sendo que referido aumento deverá ser feito através de termo aditivo devidamente assinado pelas partes.

Parágrafo Segundo: Este contrato não pode ser aditado, emendado ou modificado, total ou parcialmente, salvo por comum acordo entre as partes.

49 2049.6111 | Fax: (46) 3524-9076 | www.cetric.com.br | Rua Tenente Camargo, 1015 - Vila Maria Delani - Francisco Beltrão - PR - CEP 85.605-090

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Centro - São Carlos - SP - CEP 13506-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel. (51) 3241-9284 - Fax: (51) 3244-9284

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º, 7º, 11º e 12º da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008, autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66921412161449210218-7; Data: 14/12/2016 14:50:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AEJ37519-RCRG
Valor Total do Ato: R\$ 3,78
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Wilson de Miranda Cavalcante
Tabelião

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente Contrato de Prestação de Serviços poderá ser rescindido a qualquer tempo de comum acordo, ou unilateralmente por quaisquer das partes, motivada ou imotivadamente, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e mediante pagamento de multa rescisória no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Primeiro: A multa será devida pela empresa solicitante da rescisão à outra parte para todas aquelas situações em que a rescisão não seja motivada por inadimplemento da CONTRATANTE ou pela não execução dos serviços por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Se o fator motivador da rescisão for o inadimplemento, por um período superior a 90 (noventa) dias, da CONTRATANTE perante a CONTRATADA, será a CONTRATANTE quem deverá a multa para a CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Se o fator motivador da rescisão for a não execução dos serviços por parte da CONTRATADA, será esta quem deverá a multa para a CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: No caso de rescisão contratual motivada ou solicitada pela CONTRATANTE, ficarão às expensas desta os custos de retirada dos contêineres a ela disponibilizados pela CONTRATADA, bem como os de disposição final, estes de acordo com a quantidade e classe dos resíduos porventura acondicionados nestes contêineres.

Parágrafo Quinto: Para efeitos de cálculo do valor do contrato, será considerada a estimativa de faturamento da CONTRATADA contra a CONTRATANTE durante a vigência contratual, tendo por base os valores descritos na Cláusula Décima Sexta e conforme as notas fiscais de serviço expedidas nos meses anteriores.

Parágrafo Sexto: As multas porventura aplicadas serão consideradas dívidas líquidas, certas e exigíveis, servindo, para tanto, o presente instrumento com título executivo extrajudicial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Findo o prazo contratual e prorrogado o contrato por prazo indeterminado, qualquer das partes poderá pedir sua rescisão sem justo motivo e de forma unilateral, sem ônus, desde que notificada a outra parte com 30 (trinta) dias de antecedência. A notificação poderá se dar mediante o envio de e-mail com aviso de confirmação, fax; aviso de recebimento com declaração de conteúdo; ou qualquer outro meio idôneo capaz de mostrar a vontade e exteriorizar efeitos jurídicos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício pelas Partes de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente instrumento, ou a tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, tampouco alterarão as condições convencionadas neste instrumento.

Parágrafo Único: O presente instrumento obriga as Partes, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

49 2049.6111

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
R. Frederico Lobo de Freitas, 101 - Bairro Du Izidoro - Jd. Francisco - CEP 91540-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: 51-334-9101 - Fax: 51-334-9100

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 66921412161449210218-8; Data: 14/12/2016 14:50:11

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEJ37518-WAE5
Valor Total do Ato: R\$ 3,76
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bol. Valbório Miranda Cavalcanti
Tribunal

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica facultado à **CONTRATADA** a cobrança dos valores devidos via cartório, devendo ainda ser observada, no caso de rescisão contratual, a cobrança da multa prevista na Cláusula Vigésima, como cláusula penal, sendo o mesmo igualmente rescindido se a **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas para a execução dos serviços, objeto deste contrato.

Parágrafo Único: Tudo quanto for devido em razão deste contrato será cobrado por via executiva ou ação apropriada, respondendo a parte devedora, além do principal e multa, por todas as despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: No caso de rescisão contratual, a **CONTRATADA** reserva-se o direito de comunicar a ocorrência deste fato aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término do vínculo negocial, passando a partir da data de assinatura do termo rescisório a não mais se responsabilizar pelos resíduos da **CONTRATANTE**, objeto deste instrumento.

VIII - DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: As partes elegem o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná, para dirimir as dúvidas do presente contrato, que se constitui em título executivo extrajudicial.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Prestação de Serviços, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, o que fazem na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram.

Francisco Beltrão, 31 de Março 2014.

Dionatan Jr. Spigoso
Central de Tratamento de Resíduos Sólidos Ind. e Com. de Chapecó Ltda.
CONTRATADA

Belinski & Souza
Belinski & Souza Ltda - Me
CONTRATANTE



TESTEMUNHAS:

Nome: Dilmar Jr. Giacomini
CPF: 093.470.169-50

Nome:
CPF:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cartório CNJ 08.876-0

Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado e presente em papel digitalizado, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 66921412161449210218-9; Data: 14/12/2016 14:50:31

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEJ37517-6H18; Valor Total do Ato: R\$ 3,76

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Sel. Validação Mianara Crivellari

Tibair